



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA
Adm. 2013/2016

Projeto de Lei Nº 507/2015

De 10 de Setembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, **autorizado** a doar terreno urbano público neste Município, para a **Igreja Batista Filadélfia**, inscrita no **CNPJ: 00.466.896/0001-07**, com endereço em Sria Especial EQ, Nº 2426, Lt-B, Guará II, Brasília – DF, CEP – 70.310-500, com sede local nesta cidade; Representada neste ato por: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CAMPOS**, portador do Rg. nº 811.839 – SSP/DF, CPF. nº. 442.902.841-91.

§ 1º - O terreno, objeto desta Lei, só poderá ser doado mesmo que seja para outra institucional, somente com a aprovação da Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2015.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

APROVADO

Em 15/09/2015

(5/0) 1ª votação

Nezida Dayana P. de Almeida
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

APROVADO

Em 16/09/2015

(5/0) 2ª votação

Nezida Dayana P. de Almeida
Assinatura



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Segue anexo o Presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a doação de terreno urbano municipal e dá outras providências”**.

O Projeto de Lei referido justifica-se pela Igreja funcionar em prédio alugado, enfrentando sérios problemas com os altos custos de aluguel. É justo este incentivo por parte do Município para que este Ministério se fortaleça cada vez mais, trazendo benefícios não somente à comunidade evangélica, mas às famílias Lagoenses.

Todos nós cidadãos lagoenses, sabemos que a Igreja Batista Filadélfia, em nosso Município, conta com um considerável número de fiéis e vem desenvolvendo um conceituado trabalho de evangelização junto às famílias.

Por tudo isso, peço seja submetido o presente Projeto de Lei Complementar para análise dos Edis.

Certo de merecer especial atenção aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração aos membros desta Casa.

Cordialmente,


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Lagoa da Confusão – TOCANTINS.